



Fls. 62

FOLHA DE EXPEDIENTE INTERNO

Número do Processo: PJ nº 568/2024/02

Parecer nº 560/2024 - MCS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 14.133/21

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento de instalação e realização do start-up do equipamento Hydro ACT na Unidade de Tratamento de Água Central do Município de Jacareí.

Em: 30/10/2024

Ao Departamento Administrativo/

Unidade de Licitações e Compras

Em face do contido no **Parecer nº 560/2024 – MCS**, de fls. 57/60 (verso/anverso), dos documentos juntados nos autos e da manifestação da Procuradora Chefe às fls. 61, todos no sentido de entender possível a contratação em epígrafe, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, que tem por objeto o **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento de instalação e realização do start-up do equipamento Hydro ACT na Unidade de Tratamento de Água Central do Município de Jacareí..** Sendo assim, encaminho o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,


Nelson Gonçalves Prianti Junior

Presidente – SAAE de Jacareí